



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.114/89

Dispõe sobre nova mudança de denominação de ruas no Distrito de Lamounier, constantes da Lei 1.112/89 de 13 de abril de 1989.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a denominação das seguintes ruas em Lamounier neste Município, constantes da Lei 1.112/89 de 13 de abril de 1989.

1- A Rua Belo Horizonte que é prolongamento da Rua Bento Duarte, será denominada em toda sua extensão RUA BENTO DUARTE;

2- Rua José Gominho será denominada RUA DA COELINIA BARROS;

3- Rua São Benedito será denominada RUA JOSÉ GOMINHO;

4- Rua Ciapoque será denominada RUA BELO HORIZONTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica 25 de abril de 1989


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal